



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO.
CEP. 35.384 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 265 DE 24 DE ABRIL DE 1992.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ADITAR CONVÊNIO CELEBRADO COM A EMATER-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santa Cruz do Escalvado, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Luiz Cláudio Saraiva de Vasconcellos, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio celebrado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER-MG., no dia 18/05/90.

ARTIGO 2º - O presente aditamento visa a reversão da contribuição devida à EMATER-MG., para aquisição de terreno e construção de Sede própria.

ARTIGO 3º - Para ocorrer às despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a negociar as contribuições devidas e as previstas para os demais anos, até que seja descontado o valor do terreno e da obra mediante avaliação através de dação em pagamento, conforme o artigo 225, do Código Civil.

ARTIGO 4º - Fica aberto o crédito especial na Unidade Orçamentária que segue, para atender às despesas previstas com a compra do terreno e construção do prédio a ser negociado com a EMATER-MG.:

04- AGRICULTURA

18- PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

III- EXTENSÃO RURAL

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e em substituição à Lei nº 226, de 30/07/91.

Santa Cruz do Escalvado, 24 de Abril de 1992.


= LUIZ CLAUDIO SARATIVA DE VASCONCELLOS =